



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA – RN

CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

[www.cmvicosa.rn.leg.br](http://www.cmvicosa.rn.leg.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13020004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 130204/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Viçosa/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e materiais de expediente, para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores, colaboradores e para atendimento digno ao público.

CONTRATADA: CLEIA SOARES PEREIRA

CNPJ:26.214.042/0001-29

VALOR: R\$26.167,40

---

### I – DO RELATÓRIO;

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e materiais de expediente, para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores, colaboradores e para atendimento digno ao público. na Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Constam nos autos:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei no 14.133/2021;
- Aviso de Contratação Direta publicado no PNCP, nos termos do art. 75, §3º;
- Proposta apresentada;
- Documentação de habilitação do fornecedor;
- Indicação de dotação orçamentária.

---

### II – DA ANÁLISE JURÍDICA;

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública, ressalvados os casos previstos em lei.

A Lei Federal no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) disciplina as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se encontra a prevista no:



Art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

No caso em análise, o valor da contratação é de R\$25.167,40, montante significativamente inferior ao limite previsto no referido dispositivo legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa por valor. Verifica-se ainda que foram cumpridos os requisitos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, especialmente:

- I – Documento de formalização da demanda;
- II – Estimativa da despesa;
- III – Parecer jurídico;
- IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação;
- VI – Razão da escolha do contratado;
- VII – Justificativa de preço.

A pesquisa de preços observou o disposto no art. 23 da Lei no 14.133/2021, garantindo que o valor contratado está compatível com o mercado. Ademais, houve publicação de Aviso de Contratação Direta no PNCP, em observância ao §3o do art. 75, assegurando transparência e possibilidade de envio de propostas adicionais.

Não se verifica qualquer irregularidade formal ou material que macule o procedimento.

### **III – DA VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO**

A contratação mostra-se:

- Necessária ao funcionamento administrativo do Poder Legislativo;
- Compatível com os preços de mercado;
- Economicamente vantajosa;
- Regular quanto à instrução processual.

A escolha pelo menor preço atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 5o da Lei no 14.133/2021.


### **IV – CONCLUSÃO;**

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade da Dispensa de Licitação no 130204/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído e apto para homologação e posterior contratação.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 24 de fevereiro de 2026.

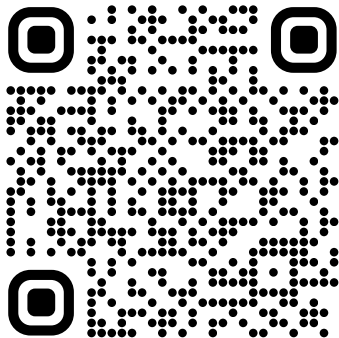


W  *Wiliane P* **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Wiliane M. A. Pinheiro**  
Data: 26/05/2026 13:42  
#d41efe13592111f1bb8342010a2b6020  
EIRO

Advogada  
OAB/RN nº 18.499



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/c99e580a696e4d4964e30e14c819eb8d8e855fab2700924d3>

Assinaturas concluídas: 1 de 1


Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

8e4da951a408a88b7bb4c42083c  
 276109f1670f5f9387b11f42320  
 d1208815fe Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
**Wiliane M. A. Pinheiro**  
 Data: 26/05/2026 13:42  
#d41efe13592111f1bb8342010a2b6020

### Trilha de auditoria

- 📄

26/05/2026 13:42 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 8e4da951a408a88b7bb4c42083c276109f1670f5f9387b11f42320d1208815fe
- 👁️

26/05/2026 13:42 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.73.11.87 Porta: 19360
- ✍️

26/05/2026 13:42 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) assinou o documento

Endereço de IP: 177.73.11.87	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 19360	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -5.6669, -37.9234